



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.563, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual o Instituto Mulheres e Cia.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Mulheres e Cia.**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.569.996/0001- 42, com sede no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.052
Data: 09.12.2025
Pág. 11

FÁTIMA BEZERRA
Governadora